

0000240-27.2024.8.04.9001, revogando a liminar concedida no Mandado de Segurança n.º 4012367-63.2024.8.04.0000, ante a ausência dos requisitos autorizadores para a sua concessão;

CONSIDERANDO que em cumprimento à decisão embargada, foi editado o Decreto de 08 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **RAQUEL DE SOUZA PRAIA**, ao posto de Capitão BM, a contar de 28/09/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01863/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o retorno da bombeiro militar ao *status quo*, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019642/2024-89, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a 1.º Tenente BM **RAQUEL DE SOUZA PRAIA (1329)**, Matrícula n.º 192.429-0 B, ao posto de Capitão BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que a bombeiro militar acima identificada, retorne ao posto de 1.º Tenente BM, em razão do estabelecido no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269155

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de dezembro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 143/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 097/2022-CRDM-SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **FRANCISCO PAULO FERREIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00146/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.037156/2022-01, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **FRANCISCO PAULO FERREIRA**, Matrícula n.º 016.205-1A, do cargo de Professor, SMI-11-163, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269156

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 103/2026 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 9 de fevereiro de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **CLEMILSON DA CRUZ GOMES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.02827-AMAZONPREV (01.02.013301.000603/2026-02), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 1.º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM CLEMILSON DA CRUZ GOMES**, Matrícula n.º 149.844-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$363,68 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço), equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.371,92 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269157

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 147/2026 - TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE AM n.º 14341/2023 (Apensos n.º 16418/2019), em sessão do dia 9 de fevereiro de 2026, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento, tendo como consequência a retificação no Decreto aposentatório para as inclusões da Gratificação de Tempo Integral, Gratificação de Produtividade, Vantagem Pessoal EMATER e atualização da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme a instrução do Processo n.º 2025.T.08718EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000562/2026-46), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ RAMONILSON DE SOUZA GOMES**, no cargo de Engenheiro